

PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2024 - GRADUA UPF**EDITAL - *Campus* Passo Fundo – Cursos presenciais**

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de Verão 2024 - Gradua UPF, para ingresso, no primeiro semestre de 2024, nos cursos de graduação em Enfermagem (B) e Fisioterapia (B) da UPF, no âmbito do programa Gradua UPF.

1. INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo *site* upf.br/ingresso, entre os dias 22/01/2024 e 10/03/2024, mediante o pagamento de taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

2. FORMA DE SELEÇÃO

O processo seletivo se dará mediante nota de redação, a partir das modalidades descritas a seguir, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção.

2.1. Modalidade nota de redação do Enem

- Poderão ser aproveitadas as notas da redação do Enem desde o ano de 2010.
- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização da prova correspondente à nota da redação que pretende utilizar neste processo seletivo. A correta informação do ano a ser utilizado é de integral responsabilidade do candidato.
- A nota da prova de redação do Enem, correspondente ao ano indicado, será informada pelo candidato no ato da inscrição e validada pela UPF no *site* oficial do Inep, a partir do CPF do candidato.

2.2. Modalidade prova de redação *on-line*

- A prova de redação *on-line* acontecerá por meio do *site* upf.br/ingresso, entre os dias 22/01/2024 e 10/03/2024.
- Para realização da prova, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet.
- A UPF disponibilizará os laboratórios de informática dos campi Passo Fundo e Casca aos candidatos que desejarem utilizá-los para a realização da prova, mediante agendamento, por meio do *e-mail* vestibular@upf.br ou do telefone (54) 3316-8220. Os laboratórios de informática da UPF dispõem dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência. Candidatos interessados em fazer uso de tais recursos deverão informar no momento do agendamento.

3. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos inscritos nas modalidades indicadas nos itens 2.1 e 2.2 serão classificados diariamente, conforme a ordem decrescente de nota, até o preenchimento das vagas disponíveis para cada curso e modalidade ofertados neste Edital.
- Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- A divulgação dos classificados será comunicada ao candidato pelo *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa desse dado. Alternativamente, o resultado também poderá ser acessado pelo próprio interessado na “Área do Candidato”, disponível em upf.br/ingresso, utilizando o CPF e a senha cadastrados.
- A matrícula será realizada de forma *on-line*, **a partir do dia 22/01/2024**.
- O informativo institucional, com o detalhamento das orientações concernentes à matrícula, será enviado aos aprovados para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição.
- A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato classificado ou, se este tiver menos de 18 anos, pelo seu representante legal.
- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento da respectiva parcela.
- Para garantia da vaga, a matrícula deverá ser realizada em até 24 horas após o envio do *e-mail* institucional com as respectivas instruções.
- Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá digitalizar e enviar os seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio, contendo certificado de conclusão, carga horária, notas ou conceitos (Lei nº 9.394/1996); cópia da certidão de nascimento ou de casamento; cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato; cópia do comprovante de residência; cópia da carteira social, se candidato optante pelo uso do nome social.
- Pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, deverão digitalizar e enviar os seguintes documentos: CPF; passaporte com visto vigente; Registro Nacional Migratório (RNM); Protocolo de Solicitação de Refúgio; Visto de Estudante ou outro documento que comprove a situação migratória; documento comprobatório da conclusão do ensino médio (histórico, diploma/certificado), legalizado ou apostilado e traduzido para o português; comprovante de residência.

- Observações sobre a documentação: o candidato deverá enviar cópia dos documentos solicitados. Os candidatos que já estudam na UPF deverão, igualmente, entregar a documentação completa. Os candidatos com deficiência deverão enviar atestado comprobatório dessa condição para realizar a matrícula.

5. INFORMAÇÕES DOS CURSOS OFERTADOS

CAMPUS PASSO FUNDO

Código	Curso	Ato autorizativo	Vagas nota Enem	Vagas prova on-line	Turno
7685	Enfermagem (B)	Portaria Seres nº 948 – DOU 31/08/2021	15	15	Noite
7686	Fisioterapia (B)	Portaria Seres nº 110 – DOU 05/02/2021	15	15	Noite

Legenda: **(B)** Bacharelado

5.1. Informações complementares dos cursos:

- Enfermagem (B) - Eventualmente, em alguns níveis, podemos oferecer práticas diurnas para grupos com possibilidades de se adaptar ao horário.
- Fisioterapia (B) - As aulas ocorrerão conforme calendário previsto e necessidade das disciplinas para integralização curricular e de carga horária. Ocorrerão atividades teóricas e/ou práticas de acordo com disponibilidade de laboratórios.

6. PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS

- A UPF oferece ingresso diferenciado a pessoas com idade mínima de 35 anos e com ensino médio concluído, disponibilizando um excedente de até 10% das vagas em todos os cursos presentes neste Edital.
- Será concedido desconto de 50% nas mensalidades ao candidato aprovado por meio deste programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme normativas institucionais.
- O Programa Recomeçar Plus é regido por Resolução própria da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF).

7. BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

7.1. BOLSAS

- **ProUni** – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 3 salários mínimos (para bolsas de 50%) ou de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%).
- **Desconto Diplomados** – desconto de 25% no valor das mensalidades para alunos que já possuem um curso de graduação concluído na UPF, ou, 10% de desconto para alunos graduados em outra Instituição de Ensino Superior, conforme Instrução Normativa nº 04/2019. O Desconto Diplomado não incide na parcela de matrícula.
- **Desconto Família** – Desconto de 10% no valor das mensalidades (incide na matrícula) para alunos do mesmo grupo familiar, matriculados regularmente nos cursos de graduação da UPF, conforme Instrução Normativa nº 07/2019.
- **Convênio Empresa/Associação** – O convênio estabelece cooperação com empresas para conceder benefício sobre o valor das mensalidades aos funcionários, e/ou dependentes, indicados pela doadora, em 1º grau da mesma, nos cursos de graduação listados neste Edital.

7.2. PROGRAMAS DE CRÉDITO

- **Crédito Universitário Banrisul** – O Crédito Universitário Banrisul é uma modalidade de financiamento estudantil que pode financiar até 100% das mensalidades, proporcionando o pagamento do curso no dobro do tempo.
- **Pravaler** – A UPF, em parceria com o Pravaler, oferece ao estudante uma modalidade de financiamento estudantil que possibilita o parcelamento das mensalidades em um número maior de vezes, respeitando a capacidade de pagamento dos alunos ao longo do financiamento, podendo-se financiar até 100% das mensalidades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo de Verão 2024 - Gradua UPF no [site upf.br/ingresso](http://upf.br/ingresso).
- 8.3. A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.
- 8.4. A UPF reserva-se o direito de prorrogar as inscrições para um ou todos os cursos deste Edital.
- 8.5. A UPF reserva-se o direito de não ofertar turma ingressante nos cursos com número insuficiente de candidatos matriculados.
- 8.6. Os candidatos que obtiverem nota zero na redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 7/2/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.

- 8.7. O candidato deve informar, no ato de inscrição, se possui deficiência(s).
- 8.8. O candidato deve informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de 18 anos deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no *site* do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.
- 8.9. A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo *campus*, turno de funcionamento e currículo.
- 8.10. Ao ingressar no primeiro período de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas, com exceção dos contemplados pelo Programa Recomeçar Plus.
- 8.11. Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.
- 8.12. Os cursos de graduação comportam disciplinas na modalidade EaD, conforme legislação nacional para cursos presenciais.
- 8.13. Os estágios supervisionados poderão ocorrer em horários distintos do turno do curso, conforme horário de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio.
- 8.14. Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto nos regimentos institucionais.
- 8.15. Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.
- 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial no primeiro período letivo de 2024. O resultado também poderá ser utilizado para matrícula inicial no segundo semestre letivo de 2024 aos cursos que forem oferecidos no processo seletivo de inverno, em havendo vaga.

Passo Fundo, 18 de janeiro de 2024.



Prof. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora